

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **INTRODUÇÃO**

O estudo técnico preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. “Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

#### **1- INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2024

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP visa dar apoio ao ensino público como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos e embasar o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme previsto na Lei 14.133/2021, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

#### **3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A CONTRATAÇÃO PRETENDE SOLUCIONAR A NECESSIDADE DAS DEMANDAS QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

#### **4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a formalização de demanda pela Secretaria Municipal de Educação, este ETP tem como objetivo levantar sobre a viabilidade técnica na contratação dos serviços de Transporte Escolar em regime de execução indireta e

de forma contínua para os alunos matriculados no ensino público, residentes na Zona Rural.

O transporte se dará saindo da Zona Rural para as escolas públicas situadas nos distritos e na sede do município. Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que a interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais.

Pelas características, pode ainda ser classificado como de natureza comum. Depois de realizada a licitação, faz-se necessária a formalização do contrato, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência.

A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, CONTRAN e demais normas vigentes.

No momento da licitação a contratada deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. A licitante deve ter atenção quanto à localização da rota em virtude de estarem localizadas principalmente em zona rural, com estradas não pavimentadas.

Em relação à qualificação técnica a ser atendida pelo licitante, será exigido o atestado de capacidade técnica (experiência) com escolar ou similar.

A licitante deverá comprovar que dispõe do veículo que será utilizado inicialmente no momento da licitação tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e a assinatura do contrato, devendo apresentar na licitação os documentos solicitados em relação à empresa e ao veículo, o veículo poderá ser próprio, alugado ou alienado.

Em relação à capacidade de passageiros exige-se que os veículos sejam Micro-ônibus ou Ônibus e tenham a capacidade mínima para atender aos alunos da rota licitada.

Os licitantes deverão apresentar os documentos dos veículos, com os quais pretendem prestar os serviços, junto ao Setor de Licitações e Contratos para fins de emissão do contrato; podendo ser documentos originais acompanhados de cópia para fins de autenticação por membro da equipe de apoio ou agente de contratação, ou cópias autenticadas em cartório, sendo tal documentação o certificado registro e licenciamento do veículo em nome do Licitante;

Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sócios e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

Ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem ao padrão dos serviços contratados. Assistirá a contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se a respeitar e acatar as decisões da contratante.

Em caso de substituição de veículo ou motorista, a contratada obriga-se a informar e remeter à Secretaria Municipal de Educação, os documentos referentes

ao novo veículo a ser utilizado e/ou o novo motorista contratado. 3.11. A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações. A contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores da Secretaria Municipal de Educação. 3.12. Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa do empregado da contratada. Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado. 3.13. A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão. 3.14. Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza. 3.16. A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato a contar da comunicação efetuada pela

contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

Todo o pessoal e veículo locado pela contratada para realização do serviço deverão apresentar-se a cada início e término dos trabalhos no local determinado pela contratante, sendo expressamente proibida a permanência do mesmo em locais indevidos e incompatíveis às suas atividades.

#### **5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO**

A pesquisa de preços de mercado gerou uma expectativa de R\$ 886.160,00 (Oitocentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Sessenta Reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima retirado da última contratação Pregão Eletrônico nº 017/2021, atas de registro de preços nº 038 e 039/2021, para realização dos serviços.

Vale ressaltar que o valor serve de base para a realização dos serviços que será adotado a modalidade de menor preço possível em cima do preço médio obtido pela Administração.

#### **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Diante do levantamento do mercado apresentado no item 5, conclui-se pela viabilidade de indicar a solução para atendimento da necessidade em questão que é mais vantajoso ao município pela contratação de sociedade empresária ou unipessoal para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos residentes na Zona Rural, por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente.

Visando atender de maneira integral às necessidades do transporte escolar, esta solução é proposta para garantir um serviço regular, e em total conformidade com as legislações municipal, estadual e federal. Destacamos que a inviabilidade da compra de veículos próprios, devido ao porte e a dificuldade de acesso nas localidades e aos custos altos, levou à escolha por uma abordagem de contratação de serviços especializados. Além disso, buscamos assegurar a eficiência financeira, eliminando compromissos diretos com combustível, mão de obra e despesas com profissionais.

Após a realização de um estudo comparativo entre as soluções disponíveis, a proposta de contratação de uma empresa especializada demonstrou-se a mais vantajosa em termos de eficiência operacional, segurança, acessibilidade e custo-benefício.

#### **7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

As estimativas foram baseadas na utilização anual, sendo:

<u>ITEM</u>	<u>QUANT. DE VEÍCULO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>PASSAGEIROS</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT. DE VIAGEM MENSAL</u>	<u>QUANT. DE MESES</u>	<u>TURNO</u>	<u>KM: IDA E VOLTA</u>
1	1	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Faz. Nascimento para Catolé (circular). (ida e volta)	48	Viagens	22	12	Matutino	23 km
2	1	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental (EJA), Faz. Nascimento para	48	Viagens	22	12	Noturno	23 km

		Catolé (circular). (ida e volta)						
3	1	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagens	22	12	Matutino	18 km
4	1	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagens	22	12	Vespertino	18 km
5	1	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda Caliman, Faz. Nova Dimensão, Fazenda Miraza e curicaca, para Punaú. (ida e volta)	48	Viagens	22	12	Matutino	44 km
6	1	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagens	22	12	Noturno	38 km
7	1	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda água nova vida,Canto	48	Viagens	22	12	Noturno	30 km

		Grande para Punaú.						
8	1	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Fazenda água nova vida,Canto Grande para Punaú.	48	Viagens	22	12	vespertino	30 km
9	1	Transporte de Alunos do Ensino Médio, fazenda Caliman, Fazenda Marcelo Guerreiro, fazenda paraíso, Comunidade Nova Dimensão, Fazenda Miraza, Curicaca, Vila Punaú para Punaú.	48	Viagens	22	12	Vespertino	43 km
10	1	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade Nova dimensão, Curicaca, Vila Gurgel, Vila Punaú para Punaú.	48	Viagens	22	12	Noturno	28 km
11	1	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagens	22	12	Vespertino	46 km
12	1	Transporte de Alunos do Ensino Médio,	48	Viagens	22	12	Noturno	46 km

		de Zumbi para Rio do Fogo/RN.						
13	1	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagens	22	12	Vespertino	38 km
14	1	Transporte de alunos do ensino universitário, com destino a Natal/RN, veículo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros	48	Viagens	22	12	Noturno	232 km
15	1	Kilometragem extra para serviços extracurriculares	-	Km	LIVRE	12	Livre	10.000 km

### 8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi baseada na última contratação deste órgão já citada anteriormente, proveniente da licitação Pregão Eletrônico nº 017/2021, o que pode variar conforme alteração nos preços de no mercado, com contrato vigente até o dia 31/12/2022, senão vejamos:

<u>ITEM</u>	<u>QUANT. DE VEÍCULO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>PASSAGEIROS</u>	<u>UND</u>	<u>VR. UNITÁRIO</u>
1	1	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Faz. Nascimento para Catolé	48	Viagens	3.000,00

		(circular). (ida e volta)			
2	1	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental (EJA), Faz. Nascimento para Catolé (circular). (ida e volta)	48	Viagens	3.000,00
3	1	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagens	2.300,00
4	1	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagens	2.300,00
5	1	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda Caliman, Faz. Nova Dimensão, Fazenda Miraza e curicaca, para Punaú. (ida e volta)	48	Viagens	5.700,00
6	1	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Comunidade de	48	Viagens	5.400,00

		catolé para Punaú.			
7	1	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda água nova vida,Canto Grande para Punaú.	48	Viagens	4.330,00
8	1	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Fazenda água nova vida,Canto Grande para Punaú.	48	Viagens	4.000,00
9	1	Transporte de Alunos do Ensino Médio, fazenda Caliman, Fazenda Marcelo Guerreiro, fazenda paraíso, Comunidade Nova Dimensão, Fazenda Miraza, Curicaca, Vila Punaú para Punaú.	48	Viagens	5.800,00
10	1	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade Nova dimensão, Curicaca, Vila Gurgel, Vila Punaú para Punaú.	48	Viagens	3.800,00

11	1	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagens	6.000,00
12	1	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagens	6.000,00
13	1	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagens	5.800,00
14	1	Transporte de alunos do ensino universitário, com destino a Natal/RN, veiculo tipo ônibus, capacidade 48 passageiros	48	Viagens	13.000,00
15	1	Kilometragem extra para serviços extracurriculares	-	Km	4,10

#### **9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, pois o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários prestadores de serviços.

#### **10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A realização de contratações correlatas e/ou interdependentes não se aplica no presente documento, pois não há necessidade de outro processo diretamente ligado a este objeto para este momento.

## **11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O Planejamento da contratação está prevista na Lei Orçamentaria Anual - LOA, uma vez que propicia mecanismos para execução de atividades administrativas.

## **12 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a economicidade a ser obtida pela Administração em relação à contratação dos serviços de forma global, à segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significativa contribuição para a diminuição das taxas de evasão, suprimindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a permanência e melhor desempenho na escola.

Esperam-se com estas novas contratações, no mínimo, os seguintes efeitos:

- a) Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- b) Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- c) Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Administração;
- d) Economicidade na prestação de serviços de transporte; e) Elevar a qualidade do serviço prestado;
- f) Garantir o acesso dos estudantes às atividades letivas;
- g) Reduzir a evasão escolar;
- h) Garantir a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, e,

i) Garantir condições adequadas de segurança aos estudantes e ao patrimônio público da comunidade escolar.

Os serviços prestados serão realizados por motoristas selecionados, admitidos, treinados, acompanhados e coordenados pela Contratada. Do ponto de vista econômico, ao terceirizar os serviços de transportes, a Administração evita figurar como único responsável em trâmites jurídicos e possíveis problemas trabalhistas com os funcionários, pois é a prestadora de serviços a principal responsável por essa demanda, principalmente com a fiscalização efetiva e atuante.

Esse último ponto é importante para os Órgãos Públicos por não apresentarem o poder discricionário na seleção do prestador. Outra vantagem é que está contratando o serviço e não o funcionário. Por isso, em casos como o de funcionários, que não atendam às expectativas, a substituição e eventuais novas contratações são a cargo da Contratada. A Contratação dos serviços de transporte auxilia nas ações voltadas a minimizar impactos ambientais, sendo que esse estudo traz no item „Critérios e práticas de sustentabilidade” obrigações nas quais a Contratada deverá contribuir com a redução desses impactos ambientais.

### **13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Concluído o presente pregão eletrônico em questão, será confeccionado o presente contrato administrativo a fim de dar início de imediato a pretensa manutenção das máquinas pesadas a serem consertadas, bem como a manutenção preventiva das demais a serem realizadas.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380/2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em

questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### **15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade.

De acordo com a prestação de serviços do objeto em questão.

### **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

16.1. Por fim, conclui-se que a melhor forma de contratar a empresa especializada é por demais viável, em virtude do custo benefício e do que mais se enquadra da Lei Orçamentária vigente para o ano de 2024, visto que principalmente a administração não possui setor específico para realizar a manutenção, por não possuir mão de obra qualificada para tal finalidade, bem como equipamentos específicos para realizá-los, onde o custo seria muito elevado, o que poderia comprometer outras contratações necessárias ao bom andamento dos serviços por ente público, portanto atende plenamente a demanda pleiteada pela Secretaria Municipal de Educação, órgão requisitante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**  
CNPJ: 01.612.393/0001-57  
*Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN*



**16. RESPONSÁVEL**

Rio do Fogo/RN, 05 de janeiro de 2024.

---

Erizolda Maria da Silva Dantas  
Responsável pelo ETP  
Secretaria de Educação